



**Ilustríssimo Senhor**  
**Lídio de Azevedo Mendes**  
*Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*

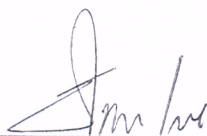
**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de providência ao Executivo Municipal:

**Solicita que seja realizada a limpeza e manutenção da sanga que transcorre internamente no Bairro Parque do Sol.**

O pedido se justifica pelo incomodo que é causado aos moradores, tendo em vista a precariedade e as péssimas condições da mesma, onde a vegetação está tomando conta.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Enrique Civeira – NENECO**  
**VEREADOR – PDT**

<sup>1</sup>Lei Orgânica Municipal.

**Art. 102** –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

**Art. 103** - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

o descumprimento da leis e das decisões judiciais.